PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.024 DE 18 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "C", DO ART. 1º DA LEI N.º 1.983 DE 5 DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica alterada a alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.983, de 5 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida - CNPJ - 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal**R$ 606.000,00**

ART. 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de junho de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal